



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.925/97 DE 12 DE MAIO DE 1.997

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 668/97, DE 09 DE MAIO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelecem os termos das Leis Municipais nºs 668/97, de 09 de maio de 1.997 e 661/97, de 02 de abril de 1.997,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria de Finanças deste Município a receber os débitos havidos com a Fazenda Pública Municipal de Jaciara, relativos ao IPTU, Taxas de Coleta de Lixo, de Limpeza Pública e de Conservação de Vias e de Iluminação Pública, da seguinte forma:

I - com desconto de vinte e cinco por cento (25%), relativos ao exercício de 1.997, de todos os contribuintes que efetuarem o seu pagamento, à vista, até o dia 30 de junho de 1.997, ou sem desconto após convertidos, em UPFMs, em parcelas mensais, desde que a última parcela não ultrapasse o dia 31 de dezembro de 1.997;

II - com desconto de quinze por cento (15%), dos contribuintes que efetuarem o pagamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa, até o dia 30 de junho de 1.997;

III - Em, até, doze (12) parcelas mensais iguais e sucessivas, após convertidos em UPFMs, sem descontos, os valores inscritos em dívida ativa, dos contribuintes que não optarem pela forma de pagamento concedida pelo Item II, deste Decreto.

Parágrafo Único - Nenhuma parcela de que tratam os Incisos deste artigo, poderá ter valor inferior ao correspondente a 10 UFPMs.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE MAIO DE 1.997.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Mun. de Administração.